



Decreto N° 2594 - de 30 de Junho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.650,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 21.650,00

2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS

2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.100,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 16.100,00

2.04.04.10.305.0019.2.0036-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 2.150,00

2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 5.250,00

2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.16.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 950,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.550,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 47.300,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 49.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 49.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS

2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 3.100,00

2.04.02.10.301.0009.2.0026-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO NASF - - - - - R\$ 43.250,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 950,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 47.300,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - - - - - R\$ 47.300,00

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.07.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.31.00 MANUT. PARQUE EXPOSIÇÕES E FEST. AGROPECUARIAS

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 49.800,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 49.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Junho de 2020

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/06/2020
Assinatura